PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Indicação de representantes da iniciativa privada para o Conselho Municipal de Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cândido Rodrigues, considerando os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 2.065, de 16 de novembro de 2026, torna público o chamamento para o recebimento de indicações de representantes da iniciativa privada para o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

1. DO OBJETO E DOS SEGMENTOS

1.1. O chamamento destina-se à composição da representação da iniciativa privada no COMTUR, com um titular e um suplente por segmento, observado o art. 2º e seu parágrafo único.

I. Meios de Hospedagem
II. Restaurantes
III. Bares Diferenciados
IV. Agentes de Turismo
V. Artesãos
VI. Turismo Religioso
VII. Ecoturismo
VIII. Comércio

1.2. A abertura da representação do Comércio fica condicionada à entrada em vigor da alteração da Lei Complementar nº 2.065/2026 que inclua o segmento. As indicações para essa representação serão recebidas em prazo próprio de uma semana, a ser divulgado em convocação complementar no Diário Oficial do Município após a entrada em vigor da alteração.

2. DO PRAZO E LOCAL DE PROTOCOLO

2.1. As indicações para os segmentos dos incisos I a VII serão recebidas de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2026, inclusive, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

2.2. O protocolo será presencial no Centro Cultural "João Ap. da Silva Pinto", na Rua Piauí, nº 540, Centro, Cândido Rodrigues – SP. A Secretaria fornecerá comprovante de recebimento. No ato do protocolo, deverá ser preenchida a ficha de inscrição disponibilizada no local pela Secretaria.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1. As entidades da iniciativa privada indicarão seus representantes, titular e suplente, por ofício dirigido à Presidência do COMTUR, nos termos do art. 1º, § 3º. A Secretaria receberá o documento e o encaminhará à Presidência.

3.2. Na ausência de entidade específica do segmento, os profissionais da respectiva área poderão apresentar indicação à Presidência do COMTUR, conforme o art. 1º, § 4º. O Conselho também poderá indicar representantes nessa hipótese, mediante aprovação de dois terços de seus membros, em votação secreta, na forma da lei.

3.3. O ofício ou documento de indicação deverá identificar a entidade ou os profissionais que o subscrevem, o segmento representado e os nomes das pessoas indicadas para titular e suplente. Deverá conter data, assinatura de quem indica, contato para comunicação e informação sobre o vínculo dos indicados com o segmento.

3.4. Documentos necessários para o protocolo

I. Ofício ou documento de indicação assinado, conforme o item 3.3.

II. Cópia de documento oficial com foto (RG, CIN, CNH ou equivalente) do titular e do suplente. Apresentar também cópia do CPF de cada indicado quando o número não constar do documento de identificação.

III. Comprovante de endereço de cada indicado ou declaração de endereço assinada pelo próprio indicado.

IV. Comprovante do vínculo de cada indicado com o segmento, como declaração da entidade ou do estabelecimento, registro profissional ou documento equivalente. O próprio documento de indicação poderá comprovar o vínculo se descrever a atuação de cada indicado no segmento.

4. DO ENCAMINHAMENTO E DA POSSE

4.1. Encerrado o prazo, a Secretaria encaminhará as indicações e os documentos recebidos à Presidência do COMTUR para tratamento conforme a Lei Complementar nº 2.065/2026. Os comunicados relativos a este chamamento serão divulgados no Diário Oficial do Município.

4.2. A posse dos membros compete à Presidência do COMTUR, conforme o art. 4º, alínea b. Os representantes indicados por entidades terão mandato de dois anos, permitida a recondução pela entidade, nos termos do art. 1º, § 3º. O exercício da função de conselheiro é gratuito, conforme o art. 14.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Rodrigues, 26 de novembro de 2026.

ELENIR COMINO
Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo